

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em. 10/12/19  
Secretaria Legislativa

MENSAGEM  
Nº 839/2019-GAG

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei e seus Anexos, nos termos dos art. 56 e 61, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), que reduz do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP o valor de R\$ 7.726.197,00 (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais), aprovado pela Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2019).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

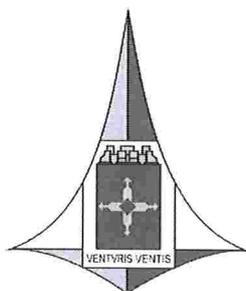
Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Governador em exercício

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 10/12/19 às 20:29	
Assinatura	Matrícula
	27746

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 8571/2019  
Folha Nº 01 Bete



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PL 857 /2019**

**PROJETO DE LEI Nº**

**(Autoria: Poder Executivo)**

Altera à Lei Orçamentária  
Anual do Distrito Federal  
no valor de R\$  
7.726.197,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), o valor de R\$ 7.726.197,00 (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais), nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, conforme Anexo III.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 7.726.197,00 (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 857 / 2019  
Folha Nº 02 de 4

## CANCELAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
20	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO				
20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal				7.726.197
22000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal			7.726.197	
22200000	Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal		7.726.197		
TOTAL					7.726.197

Sector Protocolo Legislativo  
PL Nº 8571/2019  
Folha Nº 03 B26

## SUPLEMENTAÇÃO DESPÊNDIO

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO					
20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				7.726.197	
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			7.726.197		
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal					
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		7.726.197			
			TOTAL	7.726.197	

Setor Protocolo Legislativo  
 Nº 8571, 2019  
 Folha Nº 04/12/19

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DESPÊNDIO

PLNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO DA GENTE								6480425
<b>PROJETOS</b>									
23 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							173,366
23 451	6208 1968 3194	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				1	4	0	0	1	173,366
23 692	6208 1085	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS							6.307,059
23 692	6208 1085 0005	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				1	4	0	0	1	6.307,059
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								1245772
<b>PROJETOS</b>									
23 541	6210 3159	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO							1.245,772
23 541	6210 3159 0003	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				1	4	0	0	1	1.245,772
TOTAL - INVESTIMENTO									7.726.197
TOTAL - GERAL									7.726.197

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo  
 PL Nº 8571/2019  
 Folha Nº 05/324

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO- PROJ. LEI C-RECEITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

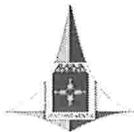
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F S T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							7.726.197
ATIVIDADES									
23 122	6001 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							7.726.197
23 122	6001 8502 8881	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						7.726.197
									7.726.197
TOTAL - DISPÊNDIO									7.726.197
TOTAL - GERAL									7.726.197

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo  
 PL Nº 857/2019  
 Folha Nº 06 B/D



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 173/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei (32439118) e seus Anexos (32278619), nos termos dos art. 56 e 61, da Lei n.º 6.216, de 17 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), que reduz do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP o valor de R\$ 7.726.197,00 (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais), aprovado pela Lei n.º 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2019).
2. Impende registrar que esse montante será remanejado para o Orçamento de Dispêndio objetivando o pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP n.º 625, de 21 de novembro de 2019.
3. O Orçamento de Dispêndio, por não fazer parte da Lei Orçamentária Anual, é normatizado pelo Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e seus valores estabelecidos anualmente no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD de 2019, aprovado pelo Decreto n.º 39.651, de 05 de fevereiro de 2019). Justifica-se o encaminhamento desta alteração por projeto de lei, por tratar-se de redução de valor do Orçamento de Investimento das Estatais.
4. O crédito será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
5. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, ademais solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA** - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 05/12/2019, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=32439332](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32439332) código CRC= FCODE739.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104

00040-00034842/2019-34

Doc. SEI/GDF 32439332

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 857/2019  
Folha Nº 07 De 10

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 857/19** que “Altera à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 7.726.197, 00”.

**Autoria: Poder Executivo**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “b”, art. 216, 217, 218, 219, 220 , 221, 222 e 223).

Em 11/12/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 857/2019  
Folha Nº 08